

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 622, de 21 de julho de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 245, de 21 de julho de 2025.....	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	5
Portaria - SEI nº 383, de 18 de julho de 2025.....	5
Portaria - SEI nº 384, de 18 de julho de 2025.....	7
Portaria - SEI nº 385, de 18 de julho de 2025.....	9
Portaria - SEI nº 386, de 21 de julho de 2025.....	11
Portaria - SEI nº 387, de 21 de julho de 2025.....	14
Portaria - SEI nº 388, de 21 de julho de 2025.....	17

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 245, de 21 de julho de 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 730, de 11 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Isabela Rezende Barros, matrícula nº 119****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Regulação Interna do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), no período de 21/07/2025 a 01/08/2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de 21/07/2025.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 383, de 18 de julho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO o § 1º, inciso V do artigo 188 do RLCE 2.0;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear colaboradores para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Convênio:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	012/205 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS			
OBJETO	Integração das atividades assistências e acesso a medicamento para imunossupressão em transplantes do Programa Alta Segura, no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU/EBSERH.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	225****	Setor de Farmácia Hospitalar (SFH)	Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar	Coordenador
Mariana Santos Melo	331****	Unidade de Farmácia Clínica e	Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação	coordenador substituto

		Dispensação (UFCD)		
Claudia de Carvalho Xavier	337****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação (UFCD)	Farmacêutica	coordenador substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Termo de Cooperação Técnica. Parágrafo único. Caberá solidariamente ao Coordenador, fiscalizar e acompanhar o Termo de Cooperação Técnica desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 384, de 18 de julho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 026/2015 – ESPÓLIO DE JOANA BATISTA SCHIAVINATO E ESPÓLIO DE ALFREDO SCHIAVINATO, COMO LOCADORES.			
OBJETO	Locação de Imóvel Situado na rua Paraíba, nº 2.880, bairro Umuarama, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com área construída de 1.000 m².			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO

Adriano Soares Andrade	182****	Unidade de Gestão da Informação Assistencial (UGIA)	Unidade de Gestão da Informação Assistencial	Gestor
Juliana Queiros Oliveira	194****	Unidade de Gestão da Informação Assistencial (UGIA)	Assistente Administrativo	Gestor Substituto
Samantha Ferreira Lopes	215****	Unidade de Gestão da Informação Assistencial (UGIA)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Walter Miquelanti Junior	293****	Unidade de Gestão da Informação Assistencial (UGIA)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências na RCLE 2.0.

Art. 3º Revogar Portaria-SEI nº 182, de 12 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 385, de 18 de julho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATOS	<p>Nº 010/2015 - SÔNIA PRUDENTE DE FARIA Nº 904/2022 - FLÁVIO PRUDENTE DE FARIA Nº 905/2022 - HENRIQUE PRUDENTE DE FARIA Nº 906/2022 - RAFAEL PRUDENTE DE FARIA</p>
OBJETO	<p>Locação do imóvel/galpão situado na Rua José Rezende, nº 5777, Bairro Tibery, na cidade de Uberlândia/MG, com área total e construída de 720m²</p>

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Felipe Tadeu Ribeiro	325****	Unidade de Patrimônio (UPAT)	Chefe da Unidade de Patrimônio	Gestor
Fernanda Fernandes de Freitas	015****	Setor de Administração (SAD)	Chefe Setor de Administração	Gestor Substituto
Luiz Otavio Souza Salles Barrozo	342****	Unidade de Patrimônio (UPAT)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Nara Letícia de Oliveira	155****	Divisão Administrativa Financeira (DAF)	Chefe da Divisão Administrativa Financeira	Fiscal Técnico Substituto

Paragrafo Unico: Os contratos nº 904/2022, 905/2022 e 906/2022 são originários dos contratos de locação nº 004/2022, 005/2022 e 006/2022, sub-rogados da Universidade Federal de Uberlândia – UFU. Os referidos contratos apenas **receberam o dígito “9”** em substituição ao primeiro “0”, para fins de ajuste no sistema Comprasnet, uma vez que houve conflito com a numeração já existente correspondente aos contratos da EBSE RH.

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (51312504) e RCLE 2.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 386, de 21 de julho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.016580/2025-99;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **Medicamentos destinados a suprir as necessidades terapêuticas dos pacientes atendidos no Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária e Hanseníase (CREDESH)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Isabela Maria Bernardes Goulart	412****	Professora Titular Departamento de Clínica Médica	Faculdade de Medicina - UFU	Coordenador da Equipe de Planejamento
Relva Maria Braga Oliveira	301****	Auxiliar em Saúde	Unidade de Clínica Médica (CREDESH)	Integrante Técnico

Juliana Silveira Brito	de 125****	Farmacêutica	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Michelle Egle Torres Silva	145****	Enfermeiro	Unidade de Clínica Médica	Integrante Técnico
Fernanda da Silveira Araujo	328****	Chefe da Unidade de Planejamento de Compras	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	19/07/2025	17/09/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	

	Relatório de Mercado				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	18/09/2025	28/09/2025	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	29/09/2025	09/10/2025	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	10/10/2025	15/10/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 387, de 21 de julho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.003001/2025-48;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº430/2025, cujo objeto é a **aquisição de OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) Especialidade de CIRURGIA GERAL**, a seguir:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Luiz Renato Martins Velasco	123****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Analista Administrativo	Gestor
Sara Jeyme Pinheiro Silva	111****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Enfermeira	Gestor Substituto
Jorge Luís da Silva	341****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Gustavo Henrique de Araújo Stoco	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 430/2025, E D F DE
SOUZA LTDA - CNPJ 00.505.976/0001-16;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 431/2025, GADALI
MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-
HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.143.957/0001-73;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 432/2025, CIRURGICA
BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - CNPJ:
47.193.115/0001-03;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 433/2025, INDUSTRIAS
H. A. BARONE LTDA - CNPJ: 04.040.383/0001-82;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 434/2025, CIRURGICA
CAPITAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES S/A - CNPJ: 33.457.356/0001-08;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 435/2025, ALRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.486.087/0001-94;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 436/2025, UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 17.094.914/0001-61;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 437/2025, AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.645.409/0003-90;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 483/2025, E D F DE SOUZA LTDA - CNPJ 00.505.976/0001-16;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 484/2025, TADMEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA - CNPJ 15.347.273/0001-84.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 388, de 21 de julho de 2025

GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.010443/2025-41;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90050/2025, cujo objeto é a **aquisição de OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) ESPECIALIDADE NEUROLOGIA**, a seguir:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Luiz Renato Martins Velasco	123****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Analista Administrativo	Gestor
Sara Jeyme Pinheiro Silva	111****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Enfermeira	Gestor Substituto
Jorge Luís da Silva	341****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Gustavo Henrique de Araújo Stoco	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 480/2025, HP BIOPROTESES LTDA - CNPJ: 54.801.196/0001-42;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 481/2025, PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.028.682/0001-40;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 482/2025, MEDCOSTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 10.801.805/0001-98.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU